



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 105/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
REFERENTE AO EDITAL Nº 234/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

RESULTADO FINAL

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL – MÊS DE MARÇO, do Edital Nº 234/2023, de 01 de novembro de 2023, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar *Campus* São Vicente do Sul – 2023/2024, conforme o disposto abaixo:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos referente ao resultado preliminar, publicado através do Edital nº 101, de 03 de abril de 2024.

2. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA

2.1. CONTEMPLADAS

NOME		NÚMERO DA LAVANDERIA
1.	KAROLINE ORTIZ DA COSTA	072
2.	LUCIANA VITÓRIA KONIG SILVEIRA	079
3.	MANUELA EBLING PEREIRA	122

2.2. NÃO CONTEMPLADA

1.	ALESSANDRA MICHELE PRETZEL
----	----------------------------

3. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA

3.1. CONTEMPLADOS

NOME		NÚMERO DA LAVANDERIA
1.	EDUARDO MACHADO MILITZ	193
2.	ESTEVAN FERREIRA WALLAO	286
3.	HERIK BARROZO BARBOSA	282



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.	IGOR RAY DUARTE DE OLIVEIRA	287
5.	JOÃO ARTUR SILVEIRA PRESTES	271
6.	LENISIO BECHER	285
7.	MATEUS VOIGT DA SILVA	261
8.	VICTOR FLORES COSTA	318

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** Os(as) contemplados(as) acima ficam desde já **convocados(as)** para a confirmação da vaga para a Moradia Estudantil e terão **até o dia 12/04/2024** para manifestação, presencialmente ou mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*, através dos contatos: E-mail: cae.svs@iffarroupilha.edu.br e Telefone: (55) 9.9639-4312.
- 4.2** Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.
- 4.3** Solicita-se que os(as) contemplados(as) providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: **colchão de solteiro (tamanho 0,78m x 1,88m), lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal e um cadeado pequeno para o armário individual.**

São Vicente do Sul/RS, 09 de abril de 2024.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021